



ESTADO DO CEARÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

*O Legislativo sempre ao seu lado.*

LEI N.º 340 DE 27 MAIO 2005.

Atualiza o salário mínimo dos Servidores Públicos Municipais em conformidade com o reajuste do Salário Mínimo Nacional.

Art. 1º Em conformidade com artigo 7º, inciso IV, da constituição da Republica Federativa do Brasil, o salário mínimo dos servidores públicos deste Município, passará a corresponder ao valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), em consonância com reajuste havido no mínimo nacional, respeitada a proporcionalidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo á 01 de Maio de 2005.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 27 de Maio de 2005.

Maria do Socorro Silva Lima

Presidenta

Daniel Bandeira Lima

2º Secretário



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

Rua Queiroz Pessoa, 435 - Tel.: (88) 3426-1196  
CEP 63960-000 - Banabuiú-Ceará  
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

*APROVADO EM 27/05/05*

*VOTAÇÃO*

*EM 27/05/05*

*Secretaria (a)*

PROJETO DE LEI 05/ 2005.

*APROVADO EM 27/05/05*  
*VOTAÇÃO*  
*EM 27/05/05*  
*Secretaria (a)*

Atualiza o salário mínimo dos servidores públicos municipais em conformidade com o reajuste do salário mínimo nacional.

Art. 1º: Em conformidade com o art. 7º, inciso IV, da Constituição da República Federativa do Brasil, o salário mínimo dos servidores públicos deste município passará a corresponder ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em consonância com reajuste havido no mínimo nacional, respeitada a proporcionalidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a 01 de Maio de 2005.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 19 de maio de 2005.

*Antônio Sales Magalhães*  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Queiroz Pessoa, 435 - Tel.: (88) 3426-1196  
CEP 63960-000 - Banabuiú-Ceará  
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

Banabuiú, 19 de maio de 2005.

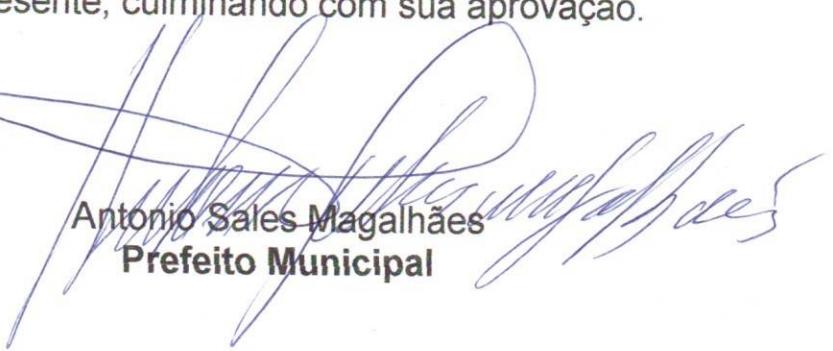
## MENSAGEM Nº 05/2005

Senhora Presidenta,  
Senhores Vereadores,

Cumpre-nos encaminhar a apreciação dessa Egrégia Casa do Povo, o projeto de Lei Nº 05/2005, anexo “Que atualiza o salário mínimo dos servidores públicos municipais”.

Confiantes, pois no alto espírito público que norteia esta Casa Legislativa, solicitamos a V. Ex<sup>a</sup>., e aos dignos pares, dar o regular andamento ao presente, culminando com sua aprovação.

Atenciosamente,

  
Antonio Sales Magalhães  
Prefeito Municipal

Exma. Sra.  
**Maria do Socorro Silva Lima**  
Presidenta da Câmara Municipal  
Nesta



ESTADO DO CEARÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

O Legislativo sempre ao seu lado

## PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o Projeto de Lei N.º 05/2005, oriundo do Poder Executivo Municipal, em que Atualiza o Salário mínimo dos servidores públicos municipais em conformidade com o reajuste do salário mínimo nacional e dá outras providências.

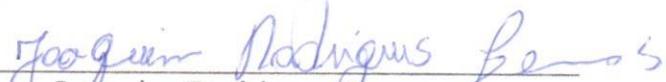
**É de Parecer Favorável.**

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 25 de Maio de 2005.

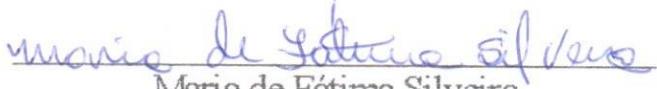
A Comissão:

  
Antônio Alves dos Santos

Presidente

  
Joaquim Rodrigues Lemos

Membro

  
Maria de Fátima Silveira

Membro